



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.105,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 152/25 18790

Exonera Rui Orlando Ferreira de Ceita da Silva Xavier do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da África do Sul.

Decreto Presidencial n.º 153/25 18791

Exonera João Baptista Domingos Quiosa do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República do Gana.

Decreto Presidencial n.º 154/25 18792

Nomeia João Baptista Domingos Quiosa para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da África do Sul.

Decreto Presidencial n.º 155/25 18793

Nomeia Rui Orlando Ferreira de Ceita da Silva Xavier para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República do Gana.

Despacho Presidencial n.º 192/25 18794

Autoriza a celebração do Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e a instituição financeira Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (BBVA), no valor global de USD 129 149 706,97, para o financiamento das despesas associadas ao pagamento inicial do Projecto de Concepção e Construção das Infra-Estruturas Integradas da Província de Luanda, no quadro do Plano Integrado de Intervenção de Luanda — PIIL, e delega competência à Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, para a negociação e assinatura do referido Acordo de Financiamento e de toda a documentação relacionada com o mesmo, em nome e em representação da República de Angola.

Ministério do interior

Decreto Executivo n.º 668/25 18795

Aprova o Regulamento da Direcção de Extinção do Serviço de Protecção Civil e Bombeiros. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Executivo.

Decreto Executivo n.º 669/25 18807

Aprova o Regulamento do Departamento de Intercâmbio e Cooperação do Serviço de Protecção Civil e Bombeiros. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Executivo.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 155/25 de 5 de Agosto

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 121.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado Rui Orlando Ferreira de Ceita da Silva Xavier para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República do Gana.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Julho de 2025.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0313-D-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 192/25 de 5 de Agosto

Havendo a necessidade de se assegurar os recursos financeiros necessários à Concepção e Construção das Infra-Estruturas Integradas da Província de Luanda, no quadro do Plano Integrado de Intervenção de Luanda — PIIL, autorizado pelo Despacho Presidencial n.º 261/23, de 25 de Outubro;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 3.º do Regulamento da Emissão e Gestão da Dívida Pública Directa e Indirecta, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 164/18, de 12 de Julho, o seguinte:

1. É autorizada a celebração do Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e a instituição financeira Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (BBVA), no valor global de USD 129 149 706,97 (cento e vinte e nove milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e seis dólares dos Estados Unidos da América e noventa e sete cêntimos) para o financiamento das despesas associadas ao pagamento inicial do Projecto de Concepção e Construção das Infra-Estruturas Integradas da Província de Luanda, no quadro do Plano Integrado de Intervenção de Luanda — PIIL.

2. À Ministra das Finanças é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a negociação e assinatura do referido Acordo de Financiamento e de toda a documentação relacionada com o mesmo, em nome e em representação da República de Angola.

3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

4. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação. Publique-se.

Luanda, aos 31 de Julho de 2025.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0313-E-PR)